



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 09/2023 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder outorga onerosa do direito de construir, na forma que especifica e dá outras providências.”, de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de lei em comento tem como objetivo autorizar o Município a conceder outorga onerosa do direito de construir do imóvel que descreve.

A Lei Complementar 98/2022 permitiu que o Município concedesse a outorga onerosa em casos como o ora descrito, portanto, não se vislumbra nenhuma ilegalidade no projeto em comento.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura que submeto à superior apreciação.

Montes Claros/MG, 15 de fevereiro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo